

LEI Nº 2.732/2009

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicada no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.732/2009
no período de 21/12/09 a 30/12/2009
Gsia, 21 de dezembro de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**Cria gratificação de participação no Programa
Ambiente Virtual de Aprendizagem da Rede
Pública de Ensino de Goianésia.**

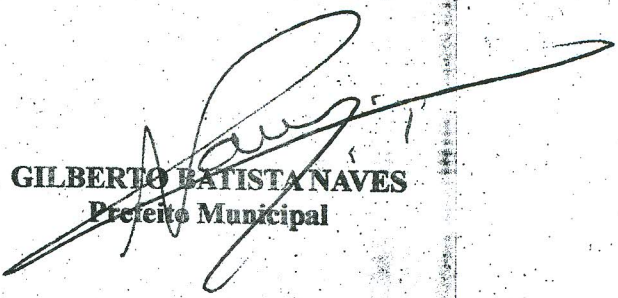
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica criada por intermédio desta lei gratificação especial a ser atribuída ao professor da Rede Pública de Ensino em regência ou função equivalente, que participar do Programa Ambiente Virtual de Aprendizagem, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º. A gratificação e permanência no programa serão atestadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo excluída quando do abandono ou afastamento do Programa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e nove (21/12/2009).**


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal